



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

Of. N°.....

LEI Nº 518, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1963

"Que abre crédito especial"

O Prefeito Municipal de Agudos, faço saber:

Que a Câmara Municipal de Agudos, decreta e eu promulgo
e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a abrir na Contadoria da Prefeitura, um crédito especial de ₩23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento das despesas efetuadas pela Inspetoria do Ensino Primário quando da realização dos exames nas Escolas Primárias situadas na zona rural do Município.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de dezembro de 1963

José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de dezembro de 1963

Mario Venturini

Secretário